



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretária Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
 Secretária Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
 Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
 1º Secretário – Elias Souza de Rezende
 2º Secretário – Vital Alves dos Santos
 Vereador – Adauto Alves de Macedo
 Vereador – Agnei Alves da Conceição
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO n.º 46/2019

Rochedo – MS, 02 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores que atuarão como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes pela modalidade pregão presencial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes para efetivação e pleno funcionamento, neste Município da modalidade de pregão presencial, para contratação junto à Administração Pública Municipal de bens e serviços, conforme segue:

I - PREGOEIRO (A)

a) Renato Franco do Nascimento

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Fernando Passos Fernandes
 b) Fernando Augusto de Oliveira Novaes
 c) Edgar de Souza Rezende

Artigo 2º - Os pregoeiros acima nomeados serão designados nos Editais e quando não estiverem atuando no Pregão como Pregoeiros permanecerão na equipe de apoio.

Artigo 3º - De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO n.º 47/2019

Rochedo – MS, 02 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019, os seguintes membros:

Presidente: Fernando Augusto de Oliveira Novaes
 Membros: Fernando Passos Fernandes
 Renato Franco do Nascimento
 Edgar de Souza Rezende

Artigo 2º - A Comissão reunir-se-à sempre que necessário com a presença, de pelo menos dois membros e o Presidente, ficando este com a incumbência de abrir as propostas com ou sem a presença dos demais membros.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
CONTRATO Nº. 032/2019**

PARTES: O Município de Rochedo/MS e a empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda ME.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 032/2019, de 22 de Fevereiro de 2019, cuja finalidade é a o Fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e conforme justificativa anexada ao processo.

DATA: 20/08/2019

ASSINA: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO I TERMO SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 020/2019
PREGÃO 049/2018**

PARTES - Município de Rochedo/MS e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Presente Contrato, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rochedo/MS.

VALOR - Fica suprimido de forma parcial os “**Itens 29, 30, 32 e 47**” do contrato supra citado, no valor de R\$ 40.360,00 (Quarenta Mil Trezentos e Sessenta Reais), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 124.233,28 (Cento e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, §1º da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 22/08/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal - Contratante e Adalberto Cavalari Dornelles – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 019/2019
PREGÃO 049/2018**

PARTES - Município de Rochedo/MS e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Presente Contrato, referente à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rochedo/MS.

VALOR - Fica suprimido de forma parcial os “**Itens 68 e 175**” do contrato supra citado, no valor de R\$ 5.925,00 (Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 103.390,50 (Cento e Três Mil Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, §1º da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 22/08/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal - Contratante e Adair Luis da Rosa – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada.
